



APOSTILA N° 001/2018

CONTRATO N°: 160/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 094/2017

O **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai n° 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n°. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C.R.B. BARBOSA LUZ - ME**, inscrita no CNPJ n°. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto n° 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal devidamente constituído através do instrumento público de Procuração, Livro n° 0097-P, Fola 029, Translado 01, junto ao Cartório do Segundo Ofício do Município de Canarana-MT, o Sr **JOSÉ ABADIA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG n° 0382946-4 SESP/MT e do CPF n°. 794.525.151-04, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Apostila a **inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.**

CLAUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO

1.1 - Fica incluída na cláusula quinta do contrato originário a dotação orçamentária mencionada abaixo:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 02

FUNCIONAL: 12.361.0006.1014

ELEMENTO: 44.90.51.91 - Obras e Instalações

DOTAÇÃO: 105

FONTE RECURSO: 0101

1.2 - As demais dotações orçamentárias constantes no contrato originário permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 - A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade da inclusão de uma nova dotação orçamentária e fonte de recurso, para fins de pagamento.

3.2 - O presente Apostilamento ampara-se no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93 e ainda clausula primeira, parágrafo único do contrato originário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 - O presente Apostilamento entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana - MT, 28 de Fevereiro de 2018.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

C.R.B. BARBOSA LUZ - ME

JOSÉ ABADIA BARBOSA

Procurador

CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

CPF n.º

Assinatura: _____

Nome:

CPF n.º